



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1205/2007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para devolução de saldo, conforme convenio n.º 115/2006-PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

07.10.302.0015.2.107 – CONVÊNIO N.º. 115/2006 (UNIDADE MISTA DE SAÚDE)

3.3.9.0.30.09.00 – Material Farmacológico..... R\$1.300,00

3.3.9.0.30.36.00 – Material Hospitalar R\$1.100,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao convenio n.º 115/2006 – PGE – para atender mais satisfatoriamente às pessoas que procuram atendimento na Unidade Mista de Saúde, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de agosto de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Afonso José de Souza
Secretário Municipal de Saúde